

Edital 249

Lei nº 203 de 10 de outubro de 1957

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam congelados, até 31 de Dezembro de 1958, todos os impostos e taxas municipais.

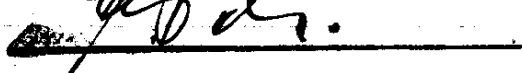
Parágrafo 1º: O congelamento de impostos e taxas terá por base o lançamento do exercício de 1954.

Parágrafo 2º: Os impostos de Licença e de Indústrias e Profissões serão lançados de conformidade com as tabelas da Lei nº 111, de 1-5-1953, acrescidos unicamente das majorações já autorizadas por Lei.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira 1 de Outubro de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e Pub

blicada na data Supra.

Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal 1 de Outubro de 1957.

João Antônio Lima

Observações: - O parágrafo 1º do artigo 1º
foi vetado pelo Senhor Prefeito Mu-
nicipal. no ato da promulgação
da Lei acima registrada.

Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal. 1 de Outubro de 1957.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de B. S.